

PORTARIA Nº. 090/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 706873/2014, bem como no Processo n° 101703/2017, para fins de regularidade de devolução de valores referente a cessão do Defensor Público Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo ao Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 25ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, realizada no dia 30 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado n° 26447, de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no art. 21, XXIX da Lei Complementar n° 146/2003 e para fins de regularização e falta de publicação de ato específico à época da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento/cessão do Defensor Público de Segunda Instância Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2014, para fins de regularidade funcional;

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db53779d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar